



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.556/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|----------------------------------|------|--|-------|----------------------|
| 09 | | SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL | | |
| 09.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08.244.2106.2107 | | PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 3390.30.00.00.00 | 435 | MATERIAL DE CONSUMO | 774 | R\$ 14.400,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO | | | | R\$ 14.400,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|-------------------|------|--|-------|-------|
| 09 | | SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL | | |
| 09.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Gestão 2017 / 2020

| | | | | |
|-------------------------------|-----|--|-----|----------------------|
| 08.244.2106.2107 | | PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 3390.36.00.00.00 | 436 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 774 | R\$ 14.400,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | | | R\$ 14.400,00 |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 03 de abril de 2018.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 1477
Data: 04/04/2018
Código Identificador: ADBF1F28